
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 45/75 DE 23 DE OUTUBRO DE 1975.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Autoriza o Governo do Estado a alienar por venda, uma área de terras em favor de Carlos Alberto Prudente.

Art. 1.º - Fica o Governo do Estado autorizado a alienar, por venda, uma área de terras em favor de Carlos Alberto Prudente, com as seguintes delimitações e confrontações: área de terras sita a 20a. Micro Região Zona Itaipavas, Município e Comarca de Conceição do Araguaia, denominada Bacuri, em forma de um polígono irregular, limitando-se pela frente com César Antonio Prudente, pelo lado esquerdo com Rômulo de Souza Moraes, pelo lado direito com Alberico de Lima Xavier e pelos fundos com Túlio Gomes, Arlindo Borges e Rufo de Freitas, medindo 6.234 metros de frente, lateral direita com 1.770 metros, lateral esquerda com 4.429 metros e travessão dos fundos por uma linha quebrada de 2 elementos com 1.240 metros e 5.830 metros, perfazendo um total de 2.199,76,83 hectares.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º. Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º. Secretário

DOE Nº 23.139, DE 31/10/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.